DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 108 DE 27 DE ABRIL DE 2018.
Processo Licitatório PREF n. 71/2017 Pregão Presencial PREF n. 47/2017

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "NILO MEURER EPP" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **NILO MEURER EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. º 24.735.598/0001-25, com sede as margens da Rodovia SC370, município de Grão Pará -SC CEP 88890-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Nilo Meurer brasileiro, RG nº 141.150 SSP/SC CPF nº 167.399.149-15 denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação de aditivo emitido pelo setor de Convenios, o qual afirma que o município ainda não recebeu o repasse do governo federal par efetuar o pagamento, a contratada;

Considerado que o convenio SICONV OGU n. º 851807/2017 Contrato de Repasse Operação Caixa 1044731-88 programa fomento ao setor agropecuário- investimento

Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este; Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

Firmam o presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94; Lei n° 9.648de 27/05/98; Lei n° 10.520 de 17/07/2002; Decreto n° 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal n° 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 71/2017 Pregão Presencial PREF n. 47/2017 e demais normas pertinentes.

Considerando ata de sessão n. º 02 ocorrida na data de 26 de abril de 2018, anexa ao processo de licitação

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração **"prazos" (**cláusula II) do Contrato PREF 108 de 27 de abril de 2018, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

A cláusula II do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de **27 de abril de 2018 e perdura até 31 de dezembro de 2018.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de **27 de abril de 2018 e perdura até 14 de dezembro de 2019.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: NILO MEURER EPP CNPJ sob o n. º 24.735.598/0001-25

Resp. Legal - **Sr. Nilo Meurer** CPF nº 167.399.149-15_____

Visto. Assessoria Jurídica. Adv. Julcemar Comachio **OAB/SC n. 18.445_____**

Testemunhas:

1. Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete

2. Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração